

se encontram pendentes no Tribunal Administrativo e Fiscal de Sintra, 1.ª Unidade Orgânica, em que é Autora “*General Motors Portugal, Lda. e Chevrolet Portugal, Lda.*” e Entidade Demandada a “*Agência Nacional de Compras Públicas, E.P.E.*”, cujo objecto do pedido consiste em:

Julgar o acto de exclusão das autoras, do “Concurso Público Internacional para a Selecção de Fornecedores de Veículos Automóveis e Motociclos — aberto através do Anúncio n.º 2008/5 159-215312 de 18 de Agosto de 2008, publicado no Diário da República”, ilegal, por abusivo e por não fundamentado; e,

Condenar a Agência Nacional de Compras Públicas, E.P.E. a admitir as autoras, ao abrigo do mesmo Concurso, como fornecedoras do Estado.

Faz ainda saber que são os interessados abaixo indicados, citados, para no prazo de quinze dias se constituírem como contra-interessados no processo supra identificado, nos termos do art.º 82.º, n.º 1 do Código de Processo nos Tribunais Administrativos.

Uma vez expirado o prazo para se constituírem como contra-interessados, consideram-se citados para contestar, no prazo de trinta dias, a acção acima referenciada pelos fundamentos constantes da petição inicial, cujo duplicado se encontra à disposição na secretaria, com a advertência de que a falta de contestação ou a falta nela de impugnação especificada não importa a confissão dos factos articulados pelo autor, mas o tribunal aprecia livremente essa conduta, para efeitos probatórios;

Na contestação, deve deduzir, de forma articulada, toda a matéria relativa à defesa e juntar os documentos destinados a demonstrar os factos cuja prova se propõe fazer;

Caso não lhe seja facultado, em tempo útil, a consulta ao processo administrativo, disso dará conhecimento ao juiz do processo, permitindo-se que a contestação seja apresentada no prazo de 15 dias contado desde o momento em que o contra-interessado venha a ser notificado de que o processo administrativo foi junto aos autos.

De que é obrigatória a constituição de advogado, nos termos do art.º 11.º, n.º 1 do CPTA;

O prazo acima indicado é contínuo e terminando em dia que os Tribunais estejam encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Vêm indicados como Contra-Interessados:

MCK Motors — Importação e Comércio Automóvel, Lda. — Quinta da Fonte, Edifício D. Amélia R. Victor Câmara, 2, Piso — 1 A, 2770-229 Paço de Arcos;

Jaguar Land Rover Portugal — Veículos e Peças, Lda. — Avenida 25 Abril Lote 120, Massamá, 2745-864 Queluz;

Evicar Norte Comércio de Veículos, S.A. — Rua Óscar da Silva, 2978, 4455-520 Perafita;

VolvoCarPortugal, S.A. — Av.ª da Boavista, 3433 — 6.º, 4100-139 Porto;

Fiat Group Automobiles, S.A. (ou Fiat Auto Portuguesa, S.A.) — Av.ª José Gomes Ferreira, 15, Miraflores, 1495-139 Algés;

SOMA — Sociedade de Montagem de Automóveis, S.A. — Lugar da Pardala — Apartado 49, 3881 -901 Ovar;

Peugeot Portugal Automóveis, SA. — Rua Quinta Paizinho, 5 — Carnaxide, 2795-650 Carnaxide;

Renault Trucks Portugal, Lda. — Estrada Nacional 1 — 2410-139 Leiria;

Renault Portugal, S.A. — Edif. 4, Lagoas Park — Aptd. 101, 2740-267 Porto Salvo;

Auto Sueco, Lda. — Rua Conde Covilhã, 1637 — 4100-189 Porto;

Toyota Caetano Portugal, S.A. — Av.ª Vasco da Gama, 1410 — Oliveira do Douro, 4431-956 Vila Nova de Gaia;

Ford Lusitana, S.A. — Rua Rosa Araújo, 2 — 2.º, 1250-125 Lisboa;

MAN Veículos Industriais (Portugal) Sociedade Unipessoal, Lda. — Alameda Fernão Lopes 16 — 9.º, Miraflores, 1495-190 Algés;

Mitsubishi Motors de Portugal, S.A. — Rua Dr. José Espírito Santo, 38 — 1900-672 Lisboa;

Yamaha Motor Portugal, S.A. — Rua Alfredo Silva, 10 — 2610-016 Alfragide;

Automóveis Citroen, S.A. — Rua Vasco da Gama, 20 — Apartado 505, 2686-601 Portela LRS;

Evobus Portugal, S.A. — Edifício Mercedes-Benz — 2726-901 Mem Martins;

BMW Group Portugal — Lagoas Park — edifício 11 — 2.º piso, 2740-271 Porto Salvo;

Mercedes-Benz Portugal, S.A. — Apartado 1 — Abrunheira, 2726-272 Mem Martins;

SEAT Portugal Unipessoal, Lda. — Edifício Expo 98 — Av.ª D. João II, Lote 1.07.2.1 R/C Ala A, 1998-114 Lisboa;

Leaseplan — Comércio e Aluguer de Automóveis e Equipamentos, Lda. — Quinta da Fonte — Ed. Gil Eanes — 3.º, 2770-192 Paço D’Arcos;

CARBUS — Veículos e Equipamentos, Lda. — Zona Industrial, Lote 5, Cernache Bonjardim, 6100-271 Castelo Branco;

Scania Portugal, S.A. — Edifício Cimpomóvel — Estrada Nacional 10 — Km 11, 2695-269 Santa Iria de Azóia;

Finlog — Aluguer e Comércio de Automóveis, S.A. — Rua Óscar da Silva, n.º 2243/2263, Leça da Palmeira, 4450-762 Matosinhos;

Plurirent Serviços de Aluguer, S.A. — Rua Manuel Pinto de Azevedo, 711, 2.º — 4100 Porto;

SIVA — Sociedade de Importação de Veículos Automóveis, S.A. — Arneiro — Quinta da Mina e Casal de S. Pedro, 2050 Vila Nova da Rainha — Azambuja;

Nissan Iberia, S.A. — Sucursal em Portugal — Edif. 4, Lagoas Park, Aptd. 101, 2740-267 Porto Salvo;

Imotors — Importação e Comércio Automóvel, Lda. — Qta da Fonte, Rua Vitor Câmara, Edif. D. Amélia, 2 — 1.ª A, 2780-000 Paço D’Arcos;

Iveco Portugal, S.A. — Qta das Areias — Várzea, 2601-504 Castanheira do Ribatejo;

Pinhol, S.A. — Caminho dos Confeiteiros, 41 — 2794-054 Carnaxide;

SGALD Automotive Sociedade Geral de Comércio e Aluguer de Bens, S.A. — Sintra Business Park, Zona Industrial de Abrunheira, Ed. 2, escritório OC — Sintra (São Pedro de Penaferrim), 271 0-089 Sintra;

Motopeças Motores e Indústria, Lda. — Av.ª Duque D’Ávila, 76 — C/ V Esq.ª, 1100 Lisboa;

Resitul, Equipamentos Serviços e Tecnologias Ambientais, Lda. — Praca Rainha Santa Isabel, 3 — 3.º Dt.º, 2685 Portela, Loures;

ENSOLPOR — Soluções para a Preservação do Ambiente, Lda. — Vila Amélia, lote 599, Cabanas, 2950-805 Quinta do Anjo — Palmela, Setúbal;

Santander Consumer Multirent — Alfrapark — Edifício F, Norte — Piso 0, 2610-008 Amadora;

Sintra, 17 de Dezembro de 2009. — A Juíza de Direito, *Anabela Leitão Cabral Ferreira*. — O Oficial de Justiça, *Manuel António Almeida Baptista Pina*.

202776149

TRIBUNAL DA COMARCA DO ALENTEJO LITORAL

Juízo de Média e Pequena Instância Cível de Grândola

Anúncio n.º 522/2010

Processo: 163/08.7TBGDL-G

Prestação de contas de administrador (CIRE)

N/Referência: 1399929

Insolvente: FIB — Comércio de Produtos Alimentares, L.ª
Credor: Companhia de Seguros Açoreana, S. A. e outro(s).

O Dr. Dr(a). Heliodoro Franco dos Reis, Juiz de Direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e a/o insolvente FIB — Comércio de Produtos Alimentares, L.ª, NIF 504391445, Endereço: Rua Francisco J. Caturinho — Quinta Velha, 7570-261 Grândola, notificados para no prazo de 10 dias, decorridos que sejam dez dias de éditos, que comearão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo administrador da insolvência (Artigo 64.º n.º 1 do CIRE).

O Prazo é contínuo, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

04-01-2010. — O Juiz de Direito, *Dr. Heliodoro Franco dos Reis*. — O Oficial de Justiça, *Nuno Costa*.

302758231

TRIBUNAL DA COMARCA DE AMARES

Anúncio n.º 523/2010

Processo: 2403/08.3TBBRG-E

Prestação de contas administrador (CIRE)

Insolventes: Isabel Alexandra Costa Pinho do Espírito Santo
Paulo Jorge Soares Espírito Santo

O Dr. João Carlos Pires de Moura, Juiz de Direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e os insolventes:

Isabel Alexandra Costa Pinho do Espírito Santo, nascida em 28-08-1973, NIF 199726132, BI — 10060302, Endereço: Avenida de Santa Marta, N.º 376, Lago, 4720-527 Amares;

Paulo Jorge Soares Espírito Santo, nascido em 21-12-1971, NIF 199036500, BI — 09637337, Endereço: Av.ª Santa Marta, 376, Lago, 4720-527 Amares, notificados para no prazo de 5 dias, decorridos que sejam dez dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo administrador da insolvência (Artigo 64.º n.º 1 CIRE).

O prazo é contínuo, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Data: 04-01-2010. — O Juiz de Direito, *Dr. João Carlos Pires de Moura*. — O Oficial de Justiça, *Manuel Joaquim Gonçalves Silva*.
302748569

TRIBUNAL DA COMARCA DO BAIXO VOUGA

Juízo de Comércio de Aveiro

Anúncio n.º 524/2010

**Processo: 1286/09.0T2AVR
Insolvência pessoa colectiva (Requerida)**

Requerente: J. Assunção & Companhia, L.ª
Insolvente: Hotel Cidade de Ílhavo — Turismo e Hotelaria, S. A.

Publicidade de sentença e notificação de interessados nos autos de Insolvência acima identificados

Na Comarca do Baixo Vouga, Juízo do Comércio de Aveiro, no dia 06-11-2009, às 11h00, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

Hotel Cidade de Ílhavo — Turismo e Hotelaria, S. A., NIF — 504226827, Endereço: Avenida Mário Sacramento, N.º 113, 3830-052 Ílhavo.

com sede na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Dr(a). Cláudia Sousa Soares, Endereço: Rua D. Afonso Henriques, 564 — 2.º Dtº Frente, 4435-006 Rio Tinto

São administradores do devedor:

Bernardo Manuel Pires Ribeiro, NIF — 144902974, Endereço: R. Aviação Naval, 17 — 4.º Esq., 3810-056 Aveiro.

Hélder António Borges Bartolomeu, estado civil: Casado, nacional de Portugal, NIF — 160454999, BI — 3015308, Segurança social — 11162473531, Endereço: Av. Mário Sacramento, 50, 3830-000 Ílhavo.

a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Conforme sentença proferida nos autos, verifica-se que o património do devedor não é presumivelmente suficiente para satisfação das custas do processo e das dívidas previsíveis da massa insolvente, não estando essa satisfação por outra forma garantida.

Ficam notificados todos os interessados que podem, no prazo de 5 dias, requerer que a sentença seja complementada com as restantes menções do artigo 36.º do CIRE.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda notificados que se declara aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter limitado, previsto no artigo 191.º do CIRE

Ficam ainda advertidos que os prazos só começam a correr finda a dilação dos éditos, 5 dias, e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Data: 16-11-2009. — A Juíza de Direito, *Dr.ª Amélia Sofia Rebelo*. — O Oficial de Justiça, *Juliana Catarina Matos da Silva*.

302758401

Anúncio n.º 525/2010

Processo n.º 3753/08.4tbavr-E — Prestação de contas administrador (CIRE)

A Dra. Iolanda Pereira, Juiz de Direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e a/o insolvente(o) Carolina Silva, L.ª, NIF 504980386,

Endereço: R. Anselmo Lopes — Patela, S. Bernardo, 3810-209 Aveiro, notificados para no prazo de 5 dias, decorridos que sejam dez dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo administrador da insolvência (Artigo 64.º n.º 1 CIRE).

O prazo é contínuo, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Para constar se lavrou o presente edital, o qual será afixado em local próprio no átrio desta Secretaria.

18-12-2009. — A Juíza de Direito, *Dr.ª Iolanda Pereira*. — O Oficial de Justiça, *Florbelá Soeima*.

302709883

Anúncio n.º 526/2010

Processo: 1876/09.1T2AVR Insolvência pessoa colectiva (Requerida)

N/Referência: 6330725

Requerente: Alcino Lopes da Cunha e Silva
Insolvente: 20 Procurar — Mediação Imobiliária, L.ª

Publicidade de sentença e notificação de interessados nos autos de Insolvência acima identificados

Na Comarca do Baixo Vouga, Secretaria dos Juízos de Aveiro — Juízo do Comércio de Aveiro, no dia 16-12-2009, às 10h, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

20 — Procurar — Mediação Imobiliária, L.ª, NIF — 508271002, Endereço: Rua 15 de Agosto, R/c, Loja 60, 3750-115 Águeda.

com sede na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Dr. Nuno Gonçalo de Oliveira Cruz Barbosa Castelhana, Endereço: R. Pe Estêvão Cabral, 79-2.º Sala 204, 3000-317 Coimbra.

São administradores do devedor/insolvente:

Célia Maria Marques Domingues, Endereço: Rua da Redonda, N.º 1, Barrô, 3750-351 Águeda.

Acúrsio da Silva Domingues, Endereço: Rua da Redonda, N.º 1, Barrô, 3750-351 Águeda, a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Conforme sentença proferida nos autos, verifica-se que o património do devedor não é presumivelmente suficiente para satisfação das custas do processo e das dívidas previsíveis da massa insolvente, não estando essa satisfação por outra forma garantida.

Ficam notificados todos os interessados que podem, no prazo de 5 dias, requerer que a sentença seja complementada com as restantes menções do artigo 36.º do CIRE.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda notificados que se declara aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter limitado, previsto no artigo 191.º do CIRE

Ficam ainda advertidos que os prazos só começam a correr finda a dilação dos éditos, 5 dias, e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Data: 18-12-2009. — A Juíza de Direito, *Dr.ª Iolanda Pereira*. — O Oficial de Justiça, *Isabel Monteiro*.

302712847

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE BENAVENTE

Anúncio n.º 527/2010

Prestação de contas de administrador (CIRE)

Processo n.º 1996/08.0TBBNV-C

Insolvente: China do Século XXI — Importação e Exportação, L.ª